



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 427/92

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE RIO VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, Inscrita sob o C.G.C. nº 01.330.265/0001-10.
- ARTIGO 2º** - A Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, fica Isenta de quaisquer Taxas e Impostos Municipais.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de Setembro de 1992.

Lido em 09/92
Diana
Responsável


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal